



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 019 /CMDCA/2018

Dispõe sobre a convocação da 2ª Suplente da 8ª Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 04 de outubro de 2015, conforme disposto no Edital nº 003/CMDCA/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

CONSIDERANDO: Que a 1º Suplente da 8º Eleição do Conselho Tutelar senhora **Suzana Theotônio da Silva**, estará exercendo a função de Conselheira Tutelar “Suplente” em substituição da Conselheira Tutelar “Titular” Senhora **Maurizia Gomes de Oliveira** tendo em vista o período de férias da mesma conforme Resolução nº 012/CMDCA/2017 de 08 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 2ª Suplente da 8º Eleição do Conselho Tutelar senhora **Regina Helena Coser**, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01 de Dezembro de 2018, tendo em vista o período do gozo das férias da Conselheira Tutelar “Titular” Senhora **Leandra de Souza Brito – Registro: nº 94.698 do 1º Conselho Tutelar.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 19 de Outubro de 2018.

**Registre-se
Publique-se**


Angelita Farias Barboza Nogueira
PRESIDENTE BIÊNIO 2018/2020
RESOLUÇÃO N.008/CMDCA/2018